



Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO - Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 094/80

Dispões sôbre a criação de uma /
Escola Municipal de 1º Grau.

O SR. ANTONIO CARROCINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso / de suas atribuições legais, faz saber que...

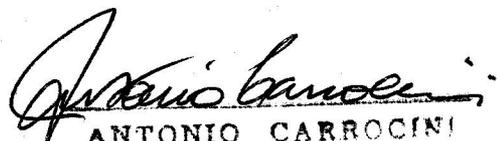
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, /
aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola /
Municipal de 1º Grau, localizada no sítio "Flamengo" e que terá /
a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL FLAMENGO".

A rt. 2º - Compete ao Departamen /
to de Educação e Cultura, a colocação de pessoal docente e os re /
cursos nessesários pára o funcionamento da escola, nos moldes /
do Sistema Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi /
gôr na data de sua publicação, revogadas as disposições contrári /
as.

Gabinete do Prefeito, 21 de Março de 1.980.


ANTONIO CARROCINI
Prefeito Municipal